

DECRETO Nº 110/2016

DATA: 22.09.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material e Consumo (23)	000	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distrib Gratuita (121)	107	30.000,00
12.361.0013.2.013	Manut. da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (134)	104	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (142)	104	30.000,00
	TOTAL		180.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.005	Dar Publicidade e Divulgação aos Atos da Administração Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (37)	000	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		





Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

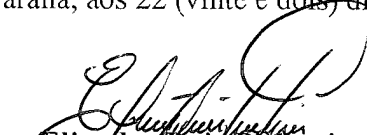
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.


0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	107	30.000,00
12.361.0013.2.013	Manut. da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas P. Civil (126)	000	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (136)	000	50.000,00
	TOTAL		180.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.